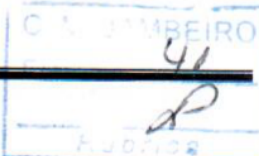




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL Nº 1847 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, TRANSFERÊNCIA FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto:	1.030	Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde - Investimentos Proposta Nº 13942.630000/1180-05	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Recurso	05.310	Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde	109.940,00
Atividade	2.046	Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Custeio - Proposta Nº 36000.1707312/01-800	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Recurso	05.310	Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 08 de Agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal